

uma Boa Monte e Largo da Paulista, bem como a collocar duas lampadas no Largo Bom Jesus em frente à Igreja ali existente e outra no centro da arvoreda Manoel Gonçalves, na Villa Regente.

Art. 2.º - As despesas correrão por conta da verba "Iluminação Publica", do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 14 de Maio de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Samuel de Castro Neves, João A. Corrêa de Toledo, Henrique Rochelle Filho, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Odilon R. Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Dr. Godofredo Bulhões.

O secretario da Camara  
João Sampaio Mattos

---

Resolução n.º 323 - Autorisa a Prefeitura a concorrer com a quantia de 500.000 para a erecção do monumento à memoria de Luiz Pereira Barreto.

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorizado a concorrer com a quantia de quinhentos mil reis para a subscrição destinada ao levantamento de um monumento à memoria de Luiz Pereira Barreto.

Art. 2.º - Essa despesa deverá ser feita pela verba "Obras Publicas", do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 14 de Maio de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Samuel de Castro Neves, João A. Corrêa de Toledo, Dr. Godofredo Bulhões, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Henrique Ro-



Rockelle Filho. Eu, João Sampaio Mattos, secretario da Camara Municipal, fiz o presente registro.

Lei n.º 166 — Cria cursos de alfabetização em Jarquinho, Jarqueada e Saltinho.

Art. 1.º — Ficam criados, nos bairros de Jarquinho, Saltinho e Jarqueada, cursos nocturnos de alfabetização para adultos, que deverão ser regidos pelos directores ou professores das escolas reunidas ali localizadas e isso mediante a gratificação mensal de cem mil reis.

Art. 2.º — As despesas correrão pela verba "Instrução Publica", letras d e e e letra a do Districto de Jarqueada.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 14 de Maio de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Samuel de Castro Neves, Dr. Godofredo Bulhões, Ricardo Pinto Cesar, Odilon R. Nogueira, Philippo Westin C. de Vasconcellos, João A. Correia de Toledo, Henrique Rockelle Filho. Eu, João Sampaio Mattos, secretario da Camara, fiz o presente registro.

Lei n.º 167 — Cria mais quatro escolas municipais.

Art. 1.º — A Camara Municipal de Piracicaba, resolve crear mais quatro escolas mixtas, localizando-as nos bairros de Pau Preto, S. Rita das Calmeiras, Volta Grande e Estrada do Meio.

Art. 2.º — Os vencimentos dos professores serão de cento e setenta mil reis mensaes, correndo as despesas pela verba "Instrução Publica", letras d e e do